

Companhia Aberta
CNPJ nº 01.599.101/0001-93
NIRE 35.3.0050149-7

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma híbrida, tanto na sede social da **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.** (“Companhia”), quanto pela plataforma *Teams*.
2. **MESA:** Presidente da reunião, Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca, Secretário da reunião, Sr. Leopoldo de Bruggen e Silva.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos artigos 16, §3º, e 18 do estatuto social da Companhia, assinados ao final desta ata (“Conselheiros”).
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a 5ª (quinta) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, emitidas pela Companhia (“5ª Debênture”) correspondente ao montante inicial de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para: **(a)** celebração de Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, prorrogando o vencimento para 27 de fevereiro de 2026, e ajuste datas de pagamento e amortização; e **(b)** celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária e Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, alterando garantias relativas ao saldo devedor; e **(ii)** a Confissão de Dívida oriunda da *Fee Letter* (“Confissão de Dívida”) à título comissão de estruturação, datada de 19 de setembro de 2023, no valor correspondente ao montante inicial de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), constante no anexo II deste instrumento, para aprovar: **(a)** celebração de Aditamento ao Contrato de Confissão de Dívida, prorrogando vencimento para 27 de fevereiro de 2026, e ajuste datas de pagamento e amortização; e **(b)** aprovação do compartilhamento das garantias com a operação de Debêntures.
5. **DELIBERAÇÃO:** Dispensada a leitura da ordem do dia, foram deliberadas e aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros:
 - (i) A lavratura desta ata na forma sumária e a sua publicação.

- (ii) A celebração, pela Companhia, do Segundo Aditamento à Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para:

(a) estender o prazo de vigência das Debêntures, que originalmente tinham data de vencimento em 19 de novembro de 2024, prorrogando-se para 27 de fevereiro de 2026;

(b) ajustar a Data de Pagamento da Remuneração e da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures;

(c) atualizar o saldo devedor das Debêntures, que perfaz o montante de R\$17.373.915,59 (dezessete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais, e cinquenta e nove centavos), com a incidência de juros remuneratórios pré-fixados correspondentes a 30% (trinta por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados em regime de capitalização composta, *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão;

(d) alterar as garantias relativas à integralidade do saldo devedor das Debêntures, conforme detalhado no item (iv) abaixo.

- (iii) A celebração, pela Companhia, do Aditamento ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças firmado entre a Companhia e a Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A., para:

(a) formalizar a extensão da Data de Pagamento para 27 de fevereiro de 2026;

(b) atualizar o Saldo devido e não pago, o qual perfaz o montante de R\$17.273.661,56 (dezessete milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), incluindo os Encargos Moratórios (conforme definido no Contrato de Confissão de Dívida Original) incorridos pela Sequoia, e o *waiver fee* acordado no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

(c) estabelecer a incidência de juros remuneratórios sobre o Saldo Devedor, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A., acrescida de sobretaxa (*spread*) equivalente a 6,0% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(d) estabelecer o compartilhamento das garantias com a operação de Debêntures, conforme detalhado no item (iv) abaixo.

- (iv) As garantias para ambas as operações (5ª Debênture e Confissão de Dívida) passarão a vigorar da seguinte forma:

Garantia	Outorgante	Objeto	Valor (R\$)
Cessão Fiduciária	Sequoia Logística e Transportes S.A. e Transportadora Americana S.A.	Contratos Alvo e Direitos Creditórios	R\$ 28.297.563,16
Cessão Fiduciária	Sequoia Logística e Transportes S.A.	Direitos creditórios relativos ao preço que é devido em decorrência da venda da totalidade do capital social da empresa Lincros.	R\$ 4.759.253,33
Cessão Fiduciária	Sequoia Logística e Transportes S.A.	Direitos creditórios relativos ao preço que é devido em decorrência da venda da totalidade do capital social da empresa Frenet.	R\$ 6.057.800,00
Alienação Fiduciária	Transportadora Americana S.A.	Bem imóvel localizado em Parauapebas (Matrícula 25.099)	R\$ 4.000.000,00
Total			R\$ 43.114.616,49

- (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando a celebração de todos os documentos necessários, tais como aditamentos e quaisquer outros instrumentos relacionados às deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Barueri/SP, 28 de abril de 2025.

[Restante da página deixada intencionalmente em branco]

[Assinaturas seguem na próxima página]

Página de assinatura da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Sequoia Logística e Transportes S.A., realizada em 28 de abril de 2025.

Mesa:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca
Presidente da Mesa

Leopoldo de Bruggen e Silva
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca

Guilherme Rodrigues Alves Juliani

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

Armando Marchesan Neto

André Loureiro da Silva Pereira

ANEXOS

1. *Fee Letter*;
2. Garantias Reais – Contratos Alvo Sequoia e Transportadora Americana;
3. Alienação Fiduciária – Imóvel Parauapebas

Anexo 1. Fee Letter

DocuSign Envelope ID: 19EDC964-79B8-4728-8F70-697E33FD1438

Embu das Artes, 19 de outubro de 2023.

FUNDO DE CRÉDITO E RECEBÍVEIS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima 1485, 19º andar, Ala Leste
01452-002 São Paulo, SP

At.: Mateus Tessler / Paulo Guimarães

Prezados Senhores:

Fazemos referência ao "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão de Sequoia Logística e Transportes S.A.*", celebrado nesta data entre Sequoia Logística e Transportes S.A. ("*Companhia*"), na qualidade de emissora, Transportadora Americana Ltda. ("*Fiadora*"), na qualidade de fiadora e Fundo de Crédito e Recebíveis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("*Fundo*"), na qualidade de debenturista ("*Escritura de Emissão*"). Esta correspondência ("*Fee Letter*") estabelece a obrigação da Companhia de (i) pagar ao Fundo a Comissão de Estruturação (conforme definido abaixo); e (ii) alterar a Remuneração (conforme definido abaixo) pela Nova Remuneração (conforme definido abaixo), conforme aplicável.

1. Comissão de Estruturação e Condições de Pagamento.

Como contrapartida à implementação do financiamento de capital de giro à Companhia por meio da subscrição e integralização pelo Fundo das debêntures no âmbito da Escritura Emissão, bem como pela assistência na reestruturação financeira da Companhia, a Companhia reconhece e confirma como devido o pagamento de comissão de estruturação não reembolsável no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Comissão de Estruturação"), que deverá ser paga da seguinte forma:

- (a) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em parcela única, em até 30 dias da data de integralização das Debêntures, observado, em qualquer caso, a data limite de 31 de dezembro de 2023; e
- (b) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 4 parcelas trimestrais iguais e consecutivas, nas seguintes datas: (i) 30 de março de 2024, (ii) 30 de junho de 2024, (iii) 30 de setembro de 2024 e (iv) 30 de dezembro de 2024, observado o disposto abaixo em "Ajuste de Commissionamento"

O pagamento da Comissão de Estruturação deverá ser feito em reais, mediante fundos imediatamente disponíveis, livre de qualquer dedução, ajuste ou compensação com outros valores, até às 16:00 (horário de Brasília) na data de pagamento, conforme indicado acima, sendo que cada pagamento recebido após esse horário será considerado realizado no dia útil subsequente à data de pagamento, para conta bancária a ser informada por escrito à Companhia pelo Fundo.

Das importâncias recebidas a título de Comissão de Estruturação, o Fundo emitirá recibo à Companhia.

A Companhia obriga-se pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos eventualmente incidentes no Brasil sobre os pagamentos, incluindo, mas sem limitação, o Imposto

sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o Imposto de Renda – IR, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o Programa Integração Social – PIS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, obrigando-se desde já a indenizar o Fundo de qualquer dedução ou retenção que seja realizada quando do pagamento da Comissão de Estruturação.

2. Ajuste de Comissionamento.

Fica desde já consignado entre a Companhia e o Fundo que, caso o Fundo venha a converter 100% das Debêntures da 3ª Emissão de sua titularidade em Debêntures da 4ª Emissão, o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) previsto no item 1(b) acima não será devido pela Companhia.

Para fins desta *Fee Letter*, (i) "Debêntures da 3ª Emissão" significam as debêntures emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única da Sequoia Logística e Transportes S.A.*", celebrado em 17 de novembro de 2022 entre a Companhia, a Fiadora, Direcional Transporte e Logística S.A., Transportadora Plimor Ltda. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado; e (ii) "Debêntures da 4ª Emissão" significam as debêntures emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em Até 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*", celebrado em 19 de setembro de 2023, entre a Companhia e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado.

3. Encargos moratórios.

Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida ao Fundo nos termos da presente *Fee Letter*, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago.

4. Confidencialidade.

Esta *Fee Letter* é entregue a V.Sas. com o entendimento de que esta *Fee Letter* e quaisquer dos seus termos e condições não poderão ser divulgados, direta ou indiretamente, a qualquer terceiro, sem o consentimento do Fundo, exceto (i) para os diretores, membros do conselho de administração (ou órgão similar), acionistas, agentes e consultores diretamente envolvidos nas matérias relacionadas a esta *Fee Letter*; ou (ii) caso seja exigido em procedimento judicial ou administrativo, ou pela lei (em qualquer caso V.Sas. concordam em nos informar prontamente sobre a ocorrência de tais eventos, na medida permitida pela lei aplicável).

5. Comunicações

Todas as comunicações realizadas nos termos desta *Fee Letter* devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas (i) quando enviadas por *e-mail*, na data de seu envio; ou (ii) nos demais casos, mediante comprovação de recebimento expedido pelos

correios ou serviço de entrega de correspondências ou mediante protocolo. A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada por escrito às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado:

- I. para a Companhia:
SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
Alameda Rio Negro, 500, Torre 1, 6º andar
06454-000 Barueri, SP
At.: Sr. Ian Monteiro de Andrade / Sr. Armando Marchesan
Telefone: +55 (11) 4391-8800
E-mail: ian@sequoialog.com.br / armando@sequoialog.com.br
- II. para o Fundo:
JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 19º andar, Ala Leste
01452-002, São Paulo, SP
At.: Mateus Tessler; Paulo Guimarães
E-mail: specops@jiveinvestments.com; juridico@jiveinvestments.com
- III. para a Fiadora:
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.
Alameda Rio Negro, 500, Torre 1, 6º andar
06454-000 Barueri, SP
At.: Sr. Ian Monteiro de Andrade / Sr. Armando Marchesan
Telefone: +55 (11) 4391-8800
E-mail: ian@sequoialog.com.br / armando@sequoialog.com.br

6. Assinaturas.

As Partes desde já concordam que esta *Fee Letter* poderá ser assinado e formalizado fisicamente ou de forma eletrônica. As assinaturas eletrônicas qualificadas dos representantes legais das Partes são consideradas válidas desde que sejam apostas por meio de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, conforme disposto na Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, dispensada a assinatura de testemunhas na forma da lei. As Partes cujos representantes legais assinaram eletronicamente declaram que tais representantes realizaram pessoalmente o procedimento de validação da assinatura eletrônica desta *Fee Letter*. Caso esta *Fee Letter* seja assinada de forma eletrônica, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, o envio ou a entrega de vias físicas (não eletrônicas) desta *Fee Letter*.

As Partes convencionam, para todos os fins de direito, que a data de eficácia desta *Fee Letter* será a data indicada nesta *Fee Letter*, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente esta *Fee Letter* em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam em retroagir os efeitos desta *Fee Letter* para a data aqui mencionada.

7. Lei de Regência

Esta *Fee Letter* é regida pelas leis do Brasil.

8. Resolução de Controvérsias

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta *Fee Letter*.

(As assinaturas seguem na página seguinte.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Correspondência enviada pela Sequoia Logística e Transportes S.A. para Fundo de Crédito e Recebíveis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 19 de outubro de 2023, referente à Comissão de Estruturação (*Fee Letter*) – Página de Assinaturas.

Atenciosamente,

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

DocuSigned by: <i>Armando Marchesan Neto</i> Assinado por: ARMANDO MARCHESAN NETO 1786110846 CPF: 1786110846 Data/Hora da Assinatura: 19/10/2023 23:44:20 BRT  1D1EEB4006FD49F38C9728A7623702C7	DocuSigned by: <i>BRUNO HENRIQUE SOUZA</i> Assinado por: BRUNO HENRIQUE SOUZA 20542892817 CPF: 20542892817 Data/Hora da Assinatura: 19/10/2023 22:25:52 BRT  1D1EEB4006FD49F38C9728A7623702C7
---	---

De acordo, na data desta correspondência:

TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.

DocuSigned by: <i>Armando Marchesan Neto</i> Assinado por: ARMANDO MARCHESAN NETO 1786110846 CPF: 1786110846 Data/Hora da Assinatura: 19/10/2023 23:45:45 BRT  1D1EEB4006FD49F38C9728A7623702C7	DocuSigned by: <i>BRUNO HENRIQUE SOUZA</i> Assinado por: BRUNO HENRIQUE SOUZA 20542892817 CPF: 20542892817 Data/Hora da Assinatura: 19/10/2023 22:28:10 BRT  1D1EEB4006FD49F38C9728A7623702C7
---	---

Testemunhas:

DocuSigned by: <i>Ana Luiza Porto Garcia</i> DCE622F87DCEB496...	DocuSigned by: <i>Fabiana Sawaya Sallum</i> 828AGE42B7BE4BE...
---	---

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 19EDC96479B847288F70697E33FD1438

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Sequoia - 5ª Emissão Debêntures - Fee Letter (002).docx

Cliente - Caso: 6-1

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Ana Luiza Porto Garcia

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Itaim Bibi

São Paulo, SP 04534-004

APGarcia@machadomeyer.com.br

Endereço IP: 177.33.25.46

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ana Luiza Porto Garcia

Local: DocuSign

19/10/2023 21:51:38

APGarcia@machadomeyer.com.br

Eventos do signatário

Ana Luiza Porto Garcia

apgarcia@machadomeyer.com.br

Machado Meyer Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:
Ana Luiza Porto Garcia
DC032F87DCEB40C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.33.25.46**Registro de hora e data**

Enviado: 19/10/2023 22:23:37

Visualizado: 19/10/2023 22:23:55

Assinado: 19/10/2023 22:24:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Armando Marchesan Neto

raquel.gonzaga@sequoialog.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/10/2023 22:28:53

ID: f78750e5-9d1a-4328-8857-55151e05acf7

DocuSigned by:
Armando Marchesan Neto
1D1EEB4096FD49F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.46.97.163

Enviado: 19/10/2023 22:23:38

Reenviado: 19/10/2023 23:42:31

Visualizado: 19/10/2023 23:43:33

Assinado: 19/10/2023 23:45:50

BRUNO HENRIQUE SOUZA

raquel.gonzaga@sequoialog.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/10/2023 22:28:53

ID: f78750e5-9d1a-4328-8857-55151e05acf7

DocuSigned by:
BRUNO HENRIQUE SOUZA
1D1EEB4096FD49F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.46.97.163

Enviado: 19/10/2023 22:23:38

Visualizado: 19/10/2023 22:28:53

Assinado: 19/10/2023 22:35:57

BRUNO HENRIQUE SOUZA

raquel.gonzaga@sequoialog.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

DocuSigned by:
BRUNO HENRIQUE SOUZA
1D1EEB4096FD49F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.46.97.163

Enviado: 19/10/2023 22:23:38

Visualizado: 19/10/2023 22:37:25

Assinado: 19/10/2023 22:38:14

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 19/10/2023 22:28:53 ID: f78750e5-9d1a-4328-8857-55151e05acf7 Fabiana Sawaya Sallum fabiana.sallum@jiveinvestments.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: <i>Fabiana Sawaya Sallum</i> 823ACE12B79E48E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.255.195.36	Enviado: 19/10/2023 22:23:37 Reenviado: 19/10/2023 23:42:31 Reenviado: 20/10/2023 10:17:37 Visualizado: 20/10/2023 10:42:18 Assinado: 20/10/2023 10:42:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/10/2023 10:42:18 ID: 4c06e6b5-9a18-4751-a217-40d387597217		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Thomas Bonfim Teixeira Brotti ttbrotti@machadomeyer.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 19/10/2023 22:23:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/10/2023 22:23:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/10/2023 23:30:16
Entrega certificada	Segurança verificada	20/10/2023 10:42:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/10/2023 10:42:29
Concluído	Segurança verificada	20/10/2023 10:42:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us

at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.

Anexo 2. Garantias Reais – Contratos Alvo Sequoia e Transportadora Americana

NOME	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TITULAR
MERCADO LIVRE	EBAZAR.COM.BR	03.007.331/0001-41	SEQUOIA
SHOPEE	SHPX LOGISTICA LTDA.	42.446.277/0169-43	SEQUOIA
SHOPEE	SHPX LOGISTICA LTDA.	42.446.277/0125-22	SEQUOIA
SHOPEE	SHPX LOGISTICA LTDA.	42.446.277/0014-07	SEQUOIA
SHOPEE	SHPX LOGISTICA LTDA.	42.446.277/0052-32	SEQUOIA
SHOPEE	SHPX LOGISTICA LTDA.	42.446.277/0002-73	SEQUOIA
SHOPEE	SHPX LOGISTICA LTDA.	42.446.277/0109-02	SEQUOIA
ORIENT	ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA	05.830.195/0001-10	TA

Anexo 3. Alienação Fiduciária – Imóvel Parauapebas



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular
ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
25.099

FOLHA
001

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PARAUAPEBAS-PA Nº 000037

Parauapebas, Pará, em 03/01/2012.

IMÓVEL: URBANO, DENOMINADO ÁREA 01-A, desmembrado do remanescente da "FAZENDA GADU ZEBU" situado na GLEBA RIO NOVO, neste município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 4.013,20 m² (quatro mil e treze metros e vinte centímetros quadrados), com a seguinte descrição geográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.327.241,556 m, e E 625.402,069m, situado no limite com Hamilton Silva Ribeiro, deste segue com azimute de 171°58'23" e distância de 46,48 m, confrontando neste trecho com Hamilton Silva Ribeiro, até o vértice P2, de coordenadas N 9.327.195,531 m e E 625.408,559m, deste segue com azimute de 214°27'50" e distância de 91,99 m, confrontando neste trecho com Gabriel Augusto Camargo, até o vértice P3, de coordenadas N 9.327.119,690 m e E 625.356,506 m, deste segue com azimute de 341°53'52" e distância de 64,36 m, confrontando neste trecho com PA 160 até o vértice P4, de coordenadas N 9.327.180,866 m e E 625.336,506 m, deste segue com azimute de 47°12'34" e distância de 89,34 m, confrontando neste trecho com Juntar Consultoria até o vértice P1, de coordenadas N 9.327.241,556 m, e E 625.402,069 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR/EGR, tendo como o Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIO: GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, CI.RG nº MG-854.469-SSP/MG e CPF/MF 178.405.116-00, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembrada da matrícula 15.110, folhas 176, do Livro 2-CA, desta Serventia registral. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 03 de Janeiro de 2012. O Oficial Registrador *Carlos José de Souza*.

R-1/25.099 - Prot. 17.788, de 07/02/2012 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 005 - N-5, fls. 078/79, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 25/01/2012, o **proprietário: GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS**, já qualificado, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **DIRECIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.203/0001-85, sediada na Rua Avenida Portugal, nº 4.736, loja 01, bairro Itapoá, Belo Horizonte - MG, pelo valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, já integralmente pagos. ITBI recolhido em 31/08/2010 pelo DAM nº 1694041, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 320.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 08 de fevereiro de 2012. O Oficial Registrador *Carlos José de Souza*.

AV-02/25.099 - Protocolo nº 26.499 de 30/01/2015 - **TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE:** - Procedeu-se esta averbação para constar que, pelo requerimento datado de 21/01/2015, e nos termos da Ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 20/04/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3130010202-5, em 27/09/2012, foi procedida a transformação da sociedade da empresa proprietária deste imóvel para Sociedade por Ações de Capital Fechado, passando a mesma a ser denominada **DIRECIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 10 de fevereiro de 2015. O Oficial Registrador *Carlos José de Souza*.

nº 48.642

04/04/2025 12:48:37 - Pág. 1
Continua na página 02



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular
ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

25.099 001vº

R-03/25.099 - Protocolo nº 27.214 de 11/05/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do Instrumento Particular emitido em 03/03/2015, a empresa proprietária **DIRECIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A**, já qualificada, por seu representante legal, na qualidade de **DEVEDORA FIDUCIANTE**, alienou em caráter fiduciário (Lei Federal nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, e Filial nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) constituído pela Cédula de Crédito Bancário nº 000370215215 emitida em 03/03/2015, avalizada por PAULO AFONSO XAVIER (CPF nº 157.824.506-06) e WILMA NOYMA XAVIER (CPF nº 067864.266-46), com vencimento para 05/03/2018; à taxa efetiva de juros de 4,910% a.a.; Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto; obrigando as partes contratantes e contratadas pelo cumprimento de todas demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constantes e expressas no presente instrumento e da Cédula de Crédito Bancário, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-PA, 01 de junho de 2015. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV.04/25.099 - Em 13/03/2019 - Protocolo n. 37.355 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos da autorização de 21/11/2018, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, representado por Marcelo Cássio Costa, CPF n. 100.540.688-00, e Lilian Monica Arruda Ferreira, CPF n. 085.538.778-50, autorizou o cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada no R.03 desta matrícula, e em consequência livre e desembaraçado este imóvel do ônus que o gravava. Emol.: R\$ 237,84; Selo: R\$ 0,85; FRJ: R\$ 43,25; FRC: R\$ 7,21; Valor Total: R\$ 289,15. Parauapebas-PA, em 22/03/2019. Dou fé. O Oficial Substituto Antônio Thúlio Souza Bessa:

AV.05/25.099 - Em 13/03/2019 - Protocolo n. 37.354 - **CADASTRO IMOBILIÁRIO**: Procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi cadastrado no Departamento de Cadastro Imobiliário deste Município sob o n. 01.03.999.9700.001. Emol.: R\$ 237,84; Selo: R\$ 0,85; FRJ: R\$ 43,25; FRC: R\$ 7,21; Valor Total: R\$ 289,15. Parauapebas-PA, em 25/03/2019. Dou fé. O Oficial Substituto Antônio Thúlio Souza Bessa:

R.06/25.099 - Em 13/03/2019 - Protocolo n. 37.357 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 00333202300000013970, emitida em 10/07/2018, e do Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de 10/07/2018, a devedora fiduciante **DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA S/A**, CNPJ n. 08.219.203/0001-85, com sede na Avenida Portugal n. 4.736, Loja 01, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, representada por Carlos Antonio Carneiro Lopes, CPF n. 253.233.936-53, e Daniel Costa Ribeiro, CPF n. 013.153.016-01, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, em Alienação Fiduciária, nos termos da Lei n. 9.514/97 em favor do **CREADOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.150.000,00, a ser paga pela fiduciante no prazo de amortização de 24 meses, sendo a primeira parcela, incluído os juros, no valor de R\$ 55.784,82, em 10/08/2018, e a última, incluído os juros, no valor de R\$ 48.950,68, em 10/07/2020. Encargos Remuneratórios: taxa efetiva de 0,590% ao mês e 7,31% ao ano. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$3.040.000,00**. As demais condições e termos constam do referido instrumento. Emol.: R\$ 21.833,37; Selo: R\$ 0,85; FRJ: R\$ 3.969,71; FRC: R\$ 661,62; Valor Total: R\$ 26.465,55. Parauapebas-PA, em 25/03/2019. Dou fé. O Oficial Substituto Antônio Thúlio Souza Bessa:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PR3N7-5XCGZ-EVA75-5GA8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

nº 48.642

04/04/2025 12:48:37 - Pág. 2
Continua na página 03



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular
ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PR3N7-5XCGZ-EVA75-5GA8H>

REGISTRO GERAL LIVRO 02	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA Oficial Titular ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA Oficial Substituto
----------------------------	---

MATRÍCULA 25.099

FICHA 02F

CNM: 066811.2.0025099-16

Parauapebas-PA, 08/10/2024

AV.07/25.099 - Em 08/10/2024 - Protocolo n. 68.279 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**
Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens de **DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA S/A**, CNPJ: 08.219.203/0001-85, conforme lançamento realizado no portal Central de Indisponibilidade, em 11/03/2024, protocolo n. 202403.1113.03207699-IA-011.
Selo digital nº A-544745. Emol.: Isento.
Parauapebas-PA, em 08/10/2024.
Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada

AV.08/25.099 - Em 13/11/2024 - Protocolo n. 68.835 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS (ESPECIALIZAÇÃO).**
Procede-se esta averbação para constar a especialização da indisponibilidade de bens, lançada no AV.07, desta matrícula, fazendo constar que foi emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo-SP, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEP, nos autos do processo n. 10007451720205020313.
Selo digital nº A-3528177. Emol.: R\$ 321,45; selo: R\$ 0,85; FRJ: R\$ 58,45; FRC: R\$ 9,74; ISS: R\$ 19,48; valor total: R\$409,97.
Parauapebas-PA, em 29/11/2024.
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

AV.09/25.099 - Em 06/03/2025 - Protocolo n. 70.288 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**
Procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade de bens de **DIRECIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A**, CNPJ: 08.219.203/0001-85, conforme lançamento realizado no portal Central de Indisponibilidade, em 03/03/2025, protocolo n. 202503.0315.03872688-IA-622.
Selo digital nº A-551887. Emol.: Isento.
Parauapebas-PA, em 10/03/2025.
Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada

AV.10/25.099 - Em 24/03/2025 - Protocolo n. 70.536 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS (ESPECIALIZAÇÃO).**
Procede-se esta averbação para constar a especialização da indisponibilidade de bens, lançada no AV.09, desta matrícula, fazendo constar que foi emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo-SP, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, nos autos do processo n. 10018315820225020311.
Selo digital nº A-3837045. Emol.: R\$ 330,57; selo: R\$ 0,85; FRJ: R\$ 60,11; FRC: R\$ 10,02; ISS: R\$ 20,04; valor total: R\$421,59.
Parauapebas-PA, em 03/04/2025.
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

nº 48.642

04/04/2025 12:48:41 - Pág. 3
Continua na página 04

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular
ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **25099**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 5º da Lei nº 6.015/73 e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, autoria e integridade ser conservada em meio eletrônico.

Parauapebas-PA, 04 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PR3N7-5XCGZ-EVA75-5GA8H>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ				
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2573278 - SÉRIE: A - SELADO EM: 04/04/2025				
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 87237520000003197213313210				
QTD ATÓ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	60.80	9.12	1.52	

nº 48.642

04/04/2025 12:48:43 - Pág. 4

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital